



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

NOTA OFICIAL DA CER-GO

A Comissão Eleitoral Regional (CER) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás (Crea-GO), reunida em 05 de maio de 2020 (terça-feira), ao avaliar o questionamento apresentado por candidato à presidência do Crea-GO sobre a existência de pesquisa de opinião que circula pela internet. A pesquisa em comento busca, entre outros assuntos: a opinião dos participantes sobre o adiamento das eleições; a realização das eleições por meio da *internet*; e em quem votaria dentre os candidatos relacionados no questionário para o cargo de presidente do Crea-GO mandato 2021-2023, sendo apresentado um gráfico, o qual aponta o percentual de votos que cada candidato recebeu.

É compromisso formal dos candidatos o conhecimento, no ato de registro de sua candidatura, da regulamentação para esse embate eleitoral.

Ainda sabemos como profissionais do Sistema Confea/Crea e Mútua que nosso comportamento é regido pelo Código de Ética, que diz:

“Do relacionamento profissional: V - A profissão é praticada através do relacionamento honesto, justo e com espírito progressista dos profissionais para com os gestores, ordenadores, destinatários, beneficiários e colaboradores de seus serviços, com igualdade de tratamento entre os profissionais e com lealdade na competição”.

Diante dos fatos a CER-GO vem a público informar que:

1º - Informará a CEF sobre a existência da referida pesquisa, relacionada ao adiamento das eleições e o voto, por meio da internet, pois a ela é dada a competência para determinar a data do pleito eleitoral e a forma de sua realização;

2º - Repudia a utilização de pesquisas eleitorais que não tenham embasamento científico, e que não se restringem ao universo real de votantes, podendo ser realizada por qualquer indivíduo, sem que esse seja profissional do Sistema Confea/Crea e Mútua;

2º - Esclarece que as pesquisas de opinião, quando divulgadas por candidato e/ou apoiadores resultará em prejuízo ao candidato apoiado e/ou realizador da pesquisa;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

3º - A divulgação de qualquer resultado, mesmo que parcial, decorrente de pesquisa de opinião relacionado aos candidatos do Sistema Confea/Crea e Mútua é passível de sanção, conforme art. 46 do Regulamento Eleitoral (Resolução nº 1.114/2019 do Confea); e

4º - As mídias sociais relacionadas às Pessoas Jurídicas não podem realizar qualquer tipo de propaganda eleitoral, nos termos do art. 44 do Regulamento Eleitoral, resultando em sanção ao candidato beneficiado, nos termos do art. 46 da mesma norma.

Goiânia-GO, 07 de maio de 2020.

Assinatura manuscrita em azul de Ricardo Veiga, com uma linha decorativa que se estende para a direita.

Eng. Civil Ricardo Veiga
Coordenador da CER-GO